Câmara Municipal de Bom Despacho

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE Lei **N.** - 51 /10

Objeto: "concede subvenções, contribuições e dá outras providências"

Autor: Prefeito Municipal - Haroldo S. Queiroz

Entregue na Secretaria

22 - novembro - 2010

Data do Vencimento ___/___/___

Sujeito a 2 **Discussões**

Aprovado 1° 29 / 11 / 10

Aprovado 2° 29 / 11 / 10

Aprovado 3° ___/___/___

Carlos Roberto Gontijo
PRESIDENTE DA CÂMARA
Bom Despacho - MG
Presidente

A Proposição Constou do Expediente da Reunião de ___/___/___

Para o Projeto é Exigida a Maioria _____

A Proposição foi _____ **Em** ___/___/___

Plublicado no Jornal _____, **N°** _____, **De** ___/___/___

Encaminhada pelo Ofício N° ___/___, **De** ___/___/___

Distribuições às Comissões:

1 - Comissão de _____ Em ____/____/____

Nomeio Relator o Vereador _____

PROTOCOLO:

Presidente _____ Em ____/____/____

Relator: _____ Em ____/____/____

Membro: _____ Em ____/____/____

Parecer Entregue em _____ ____/____/____

2 - Comissão de _____ Em ____/____/____

Nomeio Relator o Vereador _____

PROTOCOLO:

Presidente: _____ Em ____/____/____

Relator: _____ Em ____/____/____

Membro: _____ Em ____/____/____

Parecer entregue em _____ ____/____/____

Observações Por Membros das Comissões:

Em ____/____/____

_____

Rubrica

Em ____/____/____

_____

Rubrica

Pedidos de Informações:

1 - Solicitado por _____ Requerimento Nº ____/____, Em ____/____/____

Requerido ao _____ Em ____/____/____. Ofício CM ____/____-____

Assunto:

Observações:

2 - Solicitado por _____ Requerimento Nº ____/____. Em ____/____/____

Requerido ao _____ Em ____/____/____ Ofício CM ____/____/____

Assunto:

Observações:

DESPACHOS PELA PRESIDÊNCIA:

1 - 22/11/10 Às Comissões de Lg.L.R e F.O.; para parecer.

Carlos Roberto Gontijo
PRESIDENTE DA CÂMARA
Bom Despacho - MG

Rubrica

2 - 29/11/10 Aprovado por unanimidade em 1ª votação e em 2ª votação de acordo com art. 189 - RI.; a pedido do vereador Carlos Santos, junta-se as Emendas aditiva de nº 1 e a Modificativa de nº 2.

Carlos Roberto Gontijo
PRESIDENTE DA CÂMARA
Bom Despacho - MG

Rubrica

3 - ___/___/___

Rubrica

4 - ___/___/___

Rubrica

5 - ___/___/___

Rubrica

6 - ___/___/___

Rubrica

7 - ___/___/___

Rubrica

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 51/10

"CONCEDE SUBVENÇÕES, CONTRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Bom Despacho, estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou:

Art. 1º Ficam concedidas, no exercício do ano 2.011, as seguintes subvenções:

ITEM	BENEFICIÁRIO	VALOR
01 -	ABAP – Aliança Bondespachense de Assistência e Promoção	R$ 80.000,00
02 -	APAE – Associação de Pais e Amigos de Excepcionais	R$ 80.000,00
03 -	Asilo São José	R$ 120.000,00
04 -	Lactário e Posto de Puericultura Menino Jesus Unidade A	R$ 1.000,00
05 -	Associação dos Reinadeiros de Bom Despacho	R$ 30.000,00
06 -	Associação Gustavo Costa Couto (88º Grupo de Escoteiros)	R$ 3.000,00
07 -	Lactário e Posto de Puericultura Menino Jesus Unidade B	R$1.800.000,00
08 -	Sociedade das Missionárias de Santa Terezinha	R$ 3.000,00
09 -	Comunidade Mãe Rainha	R$ 2.000,00
10 -	Núcleo Reg. De Voluntários de Combate ao Câncer	R$ 2.000,00
11 -	Associação dos Doadores de Sangue de Bom Despacho	R$ 2.000,00
12 -	Clube da Melhor Idade Bom Viver	R$ 2.000,00
13 -	Pastoral da Criança	R$ 5.000,00
14 -	Associação dos Diabéticos de Bom Despacho	R$ 2.000,00
15 -	Clube de Mães Coração de Maria	R$ 1.000,00
16 -	Associação Projeto Meninos do Engenho	R$ 5.000,00
17 -	Grupo Científico Ramatis	R$ 2.000,00
18 -	Associação dos Deficientes Físicos	R$ 5.000,00
19 -	Associação Cantinho de Maria	R$ 2.000,00
20 -	Grupo Espírita Oásis	R$ 5.000,00
21 -	Associação Comercial dos Açougueiros de Bom Despacho – ACABD	R$ 24.000,00
22 -	Associação Comunitária Municipal de Bom Despacho Melhor	R$ 20.000,00

23 -	Associação Comunitária Bondespachense de Prevenção e Recuperação de Dependentes Químicos – Viver Melhor	R$ 10.000,00

Art. 2º as contribuições para o exercício de 2.011, se destinam às seguintes pessoas ou entidades e nos seguintes valores:

ITEM	BENEFICIÁRIO	VALOR
01 -	UNDIME	R$ 1.500,00
02 -	EMATER	R$ 70.000,00
03 -	AMM	R$ 1.000,00
04 -	ACIBOM	R$ 1.000,00
05 -	IBAM	R$ 4.500,00
06 -	PRODESCOM	R$ 2.000,00
07 -	SEBRAE/ Agência Bondespachense de Desenvolvimento	R$ 5.000,00
08 -	SINDICATO RURAL DE BOM DESPACHO	R$ 30.000,00
09 -	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO LEITE DE B.D. - ALEITE	R$ 1.000,00
10 -	CENTRO DE ARTE E CULTURA	R$ 5.000,00
11 -	LIGA MUNICIPAL DE DESPORTOS DE BOM DESPACHO	R$ 10.000,00
12 -	CORAL VOZ E VIDA	R$ 17.000,00
13 -	COSEMSMG	R$ 500,00
14 -	ARTEBOM – Associação dos Artesãos de Bom Despacho	R$ 2.000,00
15 -	UNIÃO NACIONAL CONS. MUN. EDUCAÇÃO	R$ 1.000,00
16 -	MOTOCLUBE FALCÕES DA ESTRADA	R$ 15.000,00
17 -	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM	R$ 300,00
18 -	CONSELHO REGIONAL DE TECNICOS EM RADIOLOGIA	R$ 400,00
19 -	AMC - ASSOCIAÇÃO MUSEU DA CIDADE	R$ 5.000,00
20 -	CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS	R$ 9.000,00
21 -	SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS	R$ 5.000,00
22 -	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS	R$ 110.600,00

Art. 3º as subvenções e contribuições terão a classificação orçamentária estabelecida na Lei do Orçamento.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

Art. 4º Para que sejam concedidas subvenções é necessária a existência de convênio da entidade respectiva com a Prefeitura Municipal de Bom Despacho, com previsão de efetiva fiscalização da aplicação dos recursos.

Art. 5º a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DOIS MIL E DEZ (29/11/2010).

PRESIDENTE,
CARLOS ROBERTO GONTIJO

VICE-PRESIDENTE,
MARCOS FIDELIS CAMPOS

SECRETÁRIO,
CARLO ROBERTO DO COUTO

CGB/

Município de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais

recebi em
16-11-2010
as 16:49 hs.
Sandra L. Branco

Ofício n.º : 232/2010 GPHSQ **Bom Despacho, 10 de novembro de 2010**

Sr. Presidente ,

Cumprimentando-o, servimo-nos do presente para solicitar a substituição dos seguintes projetos de Leis:

- Concede subvenções, contribuições e dá outras providências.

- Autoriza a celebração de convênio para cessão de servidor (a)e dá outras providências.

Informamos que a substituição do primeiro projeto justifica-se em decorrência do acréscimo do valor da subvenção destinada ao Lactário e Posto de Puericultura Menino Jesus – Unidade B, a fim de que o valor acrescido possa custear as despesas de pagamento dos salários dos médicos plantonistas determinado por sentença judicial e ainda a inclusão da contribuição para atender o Convênio de cooperação firmado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais e o Município de Bom Despacho.

O segundo projeto a substituição justifica-se, para uma melhor adequação do texto proposto, a fim de assegurar todos os direitos e vantagens ao servidor (a) cedido , informamos ainda que a substituição deste projeto trata-se somente do texto da lei e que os anexos não serão substituídos permanecendo os mesmos

Na certeza de contar com a costumeira atenção e espírito público de V.Exa. e demais membros desta Egrégia Casa Legislativa, reitero a expressão do meu distinto apreço.

Atenciosamente,

HAROLDO DE SOUSA QUEIROZ
Prefeito Municipal

Exmo Sr. ,
Carlos Roberto Gontijo
D.D. Presidente da Câmara de Vereadores
Bom Despacho-MG

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

EMENDA ADITIVA Nº 01, ao Projeto de Lei de nº 51/10

PROPOSTA PELA Comissão de Finanças e Orçamento.

Pelo Presente e na forma regimental, REQUEREMOS desta Casa, seja acrescentado ao Projeto de Lei em epígrafe, onde couber o seguinte artigo:

ITEN BENEFICIÁRIO VALOR

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DOS AÇOUGUEIROS DE BOM DESPACHO – ACABD..... R$ 24.000,00
(RETIRAR DA RUBRICA – 4622.13.392.0247.2077.33903906)

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO MELHOR ..... R$ 20.000,00
(RETIRAR DA RUBRICA – 4622.13.392.0247.2077.33903906)

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MUNICIPAL BONDESPACHENSE DE PREVENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES QUIMICOS – VIVER MELHOR ..... R$ 10.000,00
(RETIRAR DA RUBRICA – 4622.13.392.0247.2077.33903906)

Sala das Comissões, em de 24 de novembro de 2010.

Vereador Marcos Fidelis Campos

Vereador Carlos Roberto do Couto

Vereador Fernando José Castro Cabral

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

EMENDA MODIFICATIVA Nº -02, ao Projeto de Lei de nº 51/10

Proposta pela Comissão de Finanças e Orçamento

Pelo presente e na forma regimental, REQUEREMOS desta Casa, seja retirado das seguintes rubricas:

4011.04.122.0021.2009.33903904 – retirar R$5.000,00 =
4011.04.122.0021.2009.33903012 – retirar R$5.000,00 =
4011.04.122.0021.2075.33903906 – retirar R$5.000,00, e passar para o *ITEM 01 – ABAP – ALIANÇA BONDESPACHENSE DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO, totalizando o valor de R$ 80.000,00.*

4011.04.122.0021.2009.33903906, retirar R$15.000,00, e passar para o *ITEN 02 – APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS*, totalizando R$80.000,00.

Câmara Municipal de Bom Despacho/MG, em 24 de novembro de 2010.

Vereador Marcos Fidelis Campos

Vereador Carlos Roberto do Couto

Vereador Fernando José Castro Cabral

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PARECER AO PROJETO DE LEI DE Nº 51/10

Comissões de Justiça, Legislação, Redação
Comissão de Finanças, Orçamento

De acordo com a Legislação vigente, compete a Câmara Municipal apreciar e votar o referido Projeto de Lei.

Nós membros das Comissões, somos pela sua APROVAÇÃO, juntamente com a Emenda de nº 01 e 02 anexas.

Sala das Comissões, em 24 de novembro de 2010.

Vereador Marcelo Marilúcio dos Santos

Vereador Carlos Roberto do Couto

Vereador Pedro Paula Paiva

Vereador Marcos Fidelis Campos

Vereador Ricardo Lúcio de Alvarenga

Vereador Fernando José Castro Cabral

Cgb/